# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
## Licitações-e Banco Brasil nº 1081908

| | |
|---|---|
| OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** | |
| QUANTIDADE DE LOTES: **02** | PROCESSO Nº: **2025-SB21G** |
| | |
| MODALIDADE | PREGÃO ELETRÔNICO |
| | |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO: | MENOR PREÇO |
| | |
| MODO DEDISPUTA: | ABERTO |
| | |
| INICIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO | 30/10/2025 à partir da 08:00 horas |
| LIMITE DE CADASTRO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS | 06/11/2025 à partir da 08:00 horas |
| ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA | 06/11/2025 às 10:00 horas |
| | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA | http://www.licitacoes-e.com.br |
| | |
| VALOR ESTIMADO: | Sigiloso – Capítulo I - DAS LICITAÇÕES - Secão II – Art. 34 -Caput da Lei 13.303/2016. |
| | |
| LEGISLAÇÃO APLICÁVEL | LEI Nº13.303/2016. |
| ID CIDADES/TCE-ES: | |
| SETOR REQUISITANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL | |
| **ESTA LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM 02 LOTES, LOTE 01 COM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE 02 EXCLUSIVA PARA ME EPP.** | |
| **NÃO SERÁ PERMITIDA ADESÃO DE OUTROS ORGÃOS A ESTA ARP.** | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 1 / 52

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**
**e Licitações-e Banco Brasil nº**

À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S.A – CEASA/ES, sociedade de economia mista, CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Gurgel nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica, Es, CEP 29.148-906, torna público que realizará licitação, conforme processo nº 2025-SB21G regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/ES, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Complementar Estadual 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e subsidiariamente a 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

## 1. DO OBJETO

A presente licitação visa o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, em atendimento das necessidades sanitárias básicas de limpeza e a assepsia dos ambientes da CEASA/ES.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os trabalhos serão conduzidos por **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio** designados pela **portaria da CEASA/ES de nº 029/2025,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal **"licitacoes-e"** do **Banco do Brasil**, no endereço eletrônico - **https://www.licitacoes-e.com.br/.**

## 3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no Portal da **CEASA/ES,** no endereço eletronico e no portal licitações-e do **Banco do Brasil**, no endereço eletrônico - **https://www.licitacoes-e.com.br/.** Também poderão serem retirados junto a **GECOL, no endereço** Avenida Gurgel nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica, Es, CEP 29.148-906 , de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das **08:00 Horas às 11:00 horas** e das **12:00 Horas às 17:00 horas**.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste edital e que estejam obrigatoriamente, cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 2 / 52

identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Banco do Brasil. (Provedor do Sistema).

4.2.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site http://www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado".**

4.2.2. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., através de cadastramento simplificado.

4.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a CEASA/ES ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

4.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.5 As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do licitacoes-e, deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones 4001-0001 para as capitais e regiões metropolitanas e demais localidades 0800-729-0500.**

4.3. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

4.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3.2 O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório.

4.5. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema**,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 3 / 52

**4.6. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídos e excluídos até a data e hora de sua abertura definidas no preâmbulo deste Edital.**

**4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de disputa e até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.8. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

4.8.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

4.8.2. Os preços ofertados serão fixos;

4.8.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

4.8.4. Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

4.9. Não poderão participar desta licitação:

4.9.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com este ou qualquer outro ente da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

4.9.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.9.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a CEASA/ES, durante o prazo da sanção aplicada;

4.9.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.9.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 4 / 52

4.9.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 24 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

4.9.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

4.9.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.9.9. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

4.9.10. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.9.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.9.12. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Os esclarecimentos/impugnações decorrentes do edital poderão ser enviadas em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão eletrônica, mediante solicitação por escrito.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail pregao@ceasa.es.gov.br, com o seguinte texto no campo de assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.

5.1.2. Os pedidos de esclarecimentos/impugnações deverão ser respondidos em até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento dos mesmos pela CEASA/ES.

5.1.3. As modificações e esclarecimentos sobre o Edital constarão no campo “Documentos da Licitação”, do site onde o mesmo foi disponibilizado e poderão ocorrer a qualquer momento, bem como no site da CEASA/ES. Portanto, fica de inteira responsabilidade da proponente o acompanhamento das atualizações efetuadas pela CEASA/ES;

5.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o instrumento convocatório, mediante petição a ser encaminhada para o endereço eletrônico pregao@ceasa.es.gov.br ou pela plataforma E-licitações do Banco do Brasil, em até

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 5 / 52

05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, conforme disposto pelo art. 87, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.303/2016.

5.2.1. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a CEASA/ES respondê-la em até 03 (três) dias úteis.

5.2.2. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

5.2.3. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo se encontra em “Suspenso”.

5.2.4. Caso o Pregoeiro decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao ordenador de despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou retificar a decisão do Pregoeiro.

5.2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame.

5.2.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

6.1.1 O licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, bem como as demais declarações estabelecidas, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.1.2. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

6.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte.**

6.2.1. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como **“ME E EPP”.**

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 6 / 52

6.3. Da proposta de preços no cadastramento no sistema do licitações-e:

6.3.1. A proposta de preços previstos no Edital deverá ser encaminhada, mediante a opção ”Acesso identificado”, na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6.3.2. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, **DEVENDO O MESMO CUIDAR EM NÃO O IDENTIFICAR-SE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.3.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o **PREÇO GLOBAL DO LOTE**, expresso em Real (R$).

6.3.4. Após o fim do acolhimento de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.4. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

## 7. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.

**7.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme condições definidas neste edital e seus anexos.

7.3. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4. A eventual desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 7 / 52

Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## 8. DA SESSÃO DE DISPUTA E DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, a sessão pública de disputa eletrônica, via Internet, será aberta por comando do Pregoeiro.

8.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciará a fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances.

8.2.2. A cada lance ofertado o sistema informará, imediatamente, o recebimento e o respectivo horário de registro e valor, mas não identificará os autores dos lances registrados.

8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado.

8.4. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública e será de dois minutos ocorrendo sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.5. Após definição do melhor lance, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e subsequente a pregoeiro poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme previsão no Art. 53 da Lei 13.303/2016

8.5.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a menor oferta deverá ser de no minimo R$ 500,00 (quinhentos reais);

8.5.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 8 / 52

8.6. Será considerado vencedor da etapa de lances, o licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme definido no item 7.2.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via sistema.

8.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.9. Após a fase de lances, se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta apresentada por estas, no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á de acordo com o estabelecido no artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme segue:

8.9.1. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema e classificada em primeiro lugar, situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará a condição de primeira classificada.

8.9.2. Não passando para a condição de primeira classificada, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem “8.9”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem “8.9”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, sendo a forma do sorteio definida com as empresas empatadas.

8.9.4. Na hipótese da não adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos previstos nos subitens anteriores, voltará à condição de primeira

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 9 / 52

classificada, a empresa autora da maior proposta registrada durante a sessão de disputa.

8.10. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, **o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.12.1. A negociação de que trata o item 8.12 será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12.2. Sem prejuízo da negociação de que trata o item anterior, poderá a autoridade responsável requerer nova tratativa para um desconto ainda maior visando a adequação da proposta à hodierna realidade de mercado, o que poderá ser feito por meio de correspondência eletrônica.

8.12.3. A contraproposta objetivando reduções de preços será registrada pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, enquanto o lote estiver na condição “arrematado”.

8.13. Os proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para o lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”, sendo que todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.15. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação abrindo o **prazo de até às 24 horas** do ato de arrematação para que o licitante detentor da melhor oferta envie por meio do sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) ou através do e-mail: pregao@ceasa.es.gov.br a proposta



2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 10 / 52

comercial readequada, em formato PDF (anexo II), termos declaratórios (anexo III e anexo VI) e documentos para habilitação ( anexo IV).

8.16. A CEASA/ES poderá requerer para fins de averiguação de autenticidade a apresentação de originais ou cópias autenticadas dos documentos cuja verificação não seja possível por meio eletrônico, o que deverá ser providenciado pelo licitante no prazo máximo de 48 horas após sua notificação.

8.17. Constatado o atendimento às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

8.17.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, após exaurida as tentativas de negociação dispostas no item 8.12 do Edital.

8.17.2. Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, nos termos do § 5º do art. 45 do Regulamento Interno de Licitações da CEASA/ES.

8.18. Se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

## 9. DO PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.

9.1. O arrematante deverá apresentar proposta readequada ao ultimo lance, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da declaração de arrematante**, redigida em idioma nacional, impressa em papel com timbre da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

9.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado**, valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote,** em reais, e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

9.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item que compõe o lote não poderá ser superior àquele instruído nos autos, podendo o pregoeiro determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo 24 (vinte e quatro) horas.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 11 / 52

9.2.2. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
9.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

9.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue a CEASA/ES sem ônus adicional.

9.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligencias, inclusive visita técnica, acompanhada ou não de técnico, para verificação da adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

9.4.1. Para cumprimento do que acima está previsto o arrematante será convidado a apresentar o endereço de sua sede no prazo máximo de 24 horas. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre o relatório decorrente desta diligencia e a especificação do Edital, a proposta será desclassificada.

9.4.2. As despesas/custos decorrentes da diligência correrão às expensas, exclusivamente, da CEASA/ES.

9.5. A proposta deverá ser anexada em local próprio no www.licitacoes-e.com.br, no prazo estabelecido no item 8.15.

9.6. Será desconsiderada a proposta do licitante que não for o responsável direto pela prestação do serviço, faturamento e pela emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

9.7. No julgamento da habilitação da documentação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data de disputa e ocorrendo a eventual expiração do prazo de validade de documento inseridos no sistema, deverá o mesmo ser substituído por outro com validade atualizada no prazo

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 12 / 52

máximo de 24 horas após a notificação.

9.8.1. O documento substituto poderá ser enviado para o e-mail indicado no rodapé desta página.

## 10. DO PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para ser habilitado a seguir no certame o licitante deverá apresentar a documentação no prazo de até 24 horas, após declaração de arrematnte, os documentos constante do **Anexo III, IV e VI** parte integrante deste edital.

10.2. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.3. **Será inabilitado** aquele que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

## 11. DO RECURSO

11.1. **DECLARADO VENCEDOR,** qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer da decisão, exclusivamente, por meio eletrônico, EM LOCAL PRÓPRIO DO SISTEMA (www.licitacoes-e.com.br).

11.1.1. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via sistema, pela proponente, em até 30 minutos, após o ato da declaração de vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2. A não apresentação das razões importará no cancelamento da mesma no

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 13 / 52

sistema eletrônico.

11.2. O Pregoeiro receberá o recurso, examinando-o quanto a admissibilidade, verificando a sua tempestividade, a sucumbência, a legitimidade e o interesse da parte.

11.2.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

11.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a decisão acatada ou encaminhar o recurso ao ordenador de despesa, ao qual caberá decidi-lo em última instancia administrativa.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões poderão ser encaminhados na forma eletrônica, em local próprio do Sistema (www.licitacoes-e.com.br), via e-mail: **pregao@ceasa.es.gov.br** ou apresentados por escrito, dirigido ao Pregoeiro.

11.5.1. Na hipótese de remessa postal somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins o item 11.1.3 a data da postagem.

## 12. DO ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
b) Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
d) Declarar o processo deserto ou fracassado;
e) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para que se convoque o adjudicatário para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12.2. Encerrada a licitação, o **Pregoeiro** divulgará no Portal **"licitacoes-e"** do **Banco do Brasil,** no endereço eletrônico - **www.licitacoes-e.com.br**, no link correspondente deste Edital, os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.



2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 14 / 52

12.3. É facultado a **CEASA/ES**, quando o **LICITANTE** adjudicatário não cumprir as condições do Edital e seus anexos, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

a) Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Edital;
b) Convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas mesmas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor.
c) Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, a **CEASA/ES** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do Edital.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o procedimento licitatório, a CEASA/ES convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á de forma eletrônica, mediante, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;

13.3. É facultado à empresa pública ou à sociedade de economia mista à aplicação da Lei 13.303/2016, em seu Art. 75 § 2º, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos.

13.4. Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 15 / 52

## 14. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a CEASA/ES a firmar as contratações que dela possa advir;

14.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

14.3. A CEASA/ES não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades;

## 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. DECLARADO O VENCEDOR e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat de mensagens do sistema “licitacoes-e”, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do LICITANTE mais bem classificado, para fins de composição do CADASTRO DE RESERVA de que trata o art. 66, § 2º, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.2. Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o LICITANTE deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do “licitacoes-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da última comunicação.

15.2.1. O(s) LICITANTE(S) que manifestar(em) sua concordância na forma do item anterior, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica como integrante(s) do Cadastro de Reserva, que obedecerá à sequência de classificação do certame, entretanto sendo reclassificado em relação àquelas que mantiverem sua proposta original.

15.3. Também poderá(ão) manifestar interesse em integrar o CADASTRO DE RESERVA os LICITANTES que mantiverem suas propostas originais.

15.4. Os LICITANTES componentes do CADASTRO DE RESERVA poderão ser convocados, obedecida à ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.4.1. Integralmente, quando o LICITANTE vencedor do certame, convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 16 / 52

15.4.2. Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o Registro de Preços do vencedor do certame.

15.5. Convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o LICITANTE integrante do CADASTRO RESERVA deverá atender o item 10 do Edital.

15.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o subitem 15.5, será efetuada quando o detentor não atender a convocação para assinar a ATA ou tiver seu registro cancelado com a necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.7. O LICITANTE integrante do CADASTRO RESERVA, quando convocado, ainda estará sujeito à fase de análise técnica, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o componente do CADASTRO DE RESERVA será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.;

16.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 17 / 52

16.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IV. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo CONTRATADO;

16.7. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

## 17. DAS PRATICAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e contratados, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores deverão agir de forma ética, íntegra e com boa-fé durante todo o processo de contratação e ainda:

a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis federais nos 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipótesesprevistas nas leis e regulamentos mencionados na alínea “a” deste subitem e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado do Espirito Santo

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 18 / 52

17.2 Os licitantes e contratados não poderão adotar as seguintes práticas:

a) corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da CEASA/ES no processo licitatório ou na execução do contrato;
b) fraudulentas: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
c) colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da CEASA/ES, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;
d) coercitivas: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) obstrutivas: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

17.3 A CEASA/ES rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado para adjudicação se envolveu, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

17.4 O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) pela prática de condutas previstas no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) obedecerá às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), inclusive suas eventuais alterações.

## 18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Para fins de direito e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Licitante manifesta de forma livre, consciente e inequívoca, que concorda com o tratamento de seus dados pessoais pelos operadores das Centrais de Abastecimento do Estado do Espirito Santo S.A. – CEASA/ES, especificamente quanto às finalidades previstas neste contrato, restando expressamente autorizada a utilização dos dados pessoais, em caráter definitivo e gratuito, pelas instâncias necessárias, no estrito cumprimento do objeto contratado.

18.2. As Centrais de Abastecimento do Estado do Espirito Santo S.A. – CEASA/ES, por meio do empregado, nomeado Controlador ou Encarregado, nos termos da LGPD, adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais do Licitante.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 19 / 52

18.3. O Titular poderá solicitar ao Encarregado, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (ouvidoria@ceasa.es.gov.br), informação sobre a destinação e os tratamentos realizados dos seusdados, em conformidade com o Termo de Consentimento ao Edital.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento pelo objeto poderá ser efetuado até 10º (décimo) dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, aceita e atestada pelo órgão competente, conforme condições estabelecidas no item 11 do TR anexo I do edital.

## 20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada conforme as hipóteses de rescisão e revogação contratuais admitidas pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de licitações e Contratos.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As regras para anexar arquivos no Sistema Licitações-e são de responsabilidade do Banco do Brasil;

21.2. Como o sistema pertence ao Banco do Brasil, qualquer dúvida quanto a anexar arquivo no sistema Licitações-e deve ser dirigida ao Banco do Brasil, sendo que para isso são disponibilizadas informações para suporte técnico na própria página inicial do site www.licitacoes-e.com.br. Há os telefones 3003-0500 e 0800-7290500 além de alguns manuais de instruções.

21.3. Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos sobre a presentelicitação serão prestadas pelo Setor de Licitações e Contratos da CEASA/ES, Fone: (27) 3136-2336, E-mail.: < pregao@ceasa.es.gov.br > ou no site www.ceasa.es.gov.br - no horário das 08:00 às 17:00 horas.

21.4. O Edital bem como outras informações sobre a presente licitação, também estarão disponíveis no sistema de licitações-e do Banco do Brasil, através do NÚMERO DA LICITAÇÃO N°

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CEASA/ES, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos



2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 20 / 52

estivessem, o presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

21.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

21.9. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

| |
|---|
| **ANEXO I .....**Termo de Referencia |
| **ANEXO II .....**Proposta Comercial |
| **ANEXO III .....**Termo Declaratório. |
| **ANEXO IV.....** Documentação para Habilitação. |
| **ANEXO V.....** Minuta da Ata de Registro de Preços |
| **ANEXO VI ....** Modelo de Autorização de Fornecimento |

Cariacica ES, 27 de novembro de 2025.

**Eduardo Armando Altoé**
Diretor Administrativo Financeiro

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 21 / 52

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA
## REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, em atendimento das necessidades sanitárias básicas de limpeza e a assepsia dos ambientes da CEASA/ES, conforme especificações no item 4.

1.2. O fornecimento de materiais de higiene e limpeza possui natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos nesse TR, por meio de especificações usuais no mercado, trata-se de hipótese adequada para licitação por Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de previsão precisa da quantidade exata de utilização dos materiais, dada a variação diária na demanda e na necessidade dos serviços de higienização.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da CEASA/ES em manter a limpeza e a assepsia de seus ambientes, considerando o grande volume de pessoas que circulam em suas dependências. A medida visa prevenir a disseminação de vírus e bactérias, assegurando a higienização adequada das instalações administrativas e do mercado. Dessa forma, torna-se indispensável à aquisição de materiais de limpeza, de modo a garantir um ambiente limpo, seguro e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

### 3. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O presente termo de referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

a) Lei Nº 13.303/2016
b) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.
c) Lei Nº 14.133/2021, de forma subsidiaria
d) E demais legislações pertinentes.

### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais de consumo deverão seguir as especificações e quantidades da tabela abaixo estimadas para um período 12 meses:

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 22 / 52

## LOTE 01 – MATERIAIS, LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UN | VALOR T |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Cloro alvejante, líquido, em recipiente com 5 litros | 800 | | |
| 02 | Álcool em gel 70° INPM, antisséptico, acondicionado em frasco plástico rígido de 500g/ml com válvula dosadora. | 100 | | |
| 03 | Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, frasco de 1L | 400 | | |
| 04 | Desentupidor de vaso sanitário, em borracha resistente, com cabo plástico ou de madeira de aproximadamente 60 cm; | 70 | | |
| 05 | Desincrustante ácido para limpeza de pisos, pH ácido, embalagem plástica de 05L, indicado para remoção de incrustações minerais | 350 | | |
| 06 | Desinfetante concentrado líquido, fragrância agradável, embalagem plástica de 5L. | 350 | | |
| 07 | Desinfetante de uso geral, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado a ambientes domiciliares ou institucionais, devidamente registrado em órgão oficial competente. | 150 | | |
| 08 | Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrância variada, frasco metálico de 400 ml. | 300 | | |
| 09 | Detergente lava-louças neutro, pH próximo de 7, frasco plástico de 500 ml, destinado a uso doméstico. | 650 | | |
| 10 | Escova para lavagem de roupas, formato oval, corpo em plástico rígido com cerdas de nylon fixas. | 60 | | |
| 11 | Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais | 150 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 23 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias, pacote com 10 unidades. | | | |
| 12 | Fibra de limpeza para uso geral, fabricada em material sintético abrasivo, de alta durabilidade, resistente à oxidação e que não desfia, dimensões mínimas de 152 mm x 228 mm, cor verde, pacote com 10 unidades. | 110 | | |
| 13 | Flanela de limpeza em tecido de algodão, cor amarela ou semelhante, dimensões 38 x 58 cm, acabamento costurado para maior durabilidade. | 300 | | |
| 14 | Limpador multiuso, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado à limpeza de superfícies laváveis, devidamente registrado em órgão oficial competente. | 430 | | |
| 15 | Palha de aço nº 2, peso líquido de 25 g por unidade, embalada em pacotes individuais. | 80 | | |
| 16 | Pano de chão confeccionado em 100% algodão, cor branca, dimensões mínimas de 50 x 70 cm, tecido alvejado e resistente a lavagens. | 400 | | |
| 17 | Pedra sanitária, antimicrobiana e odorizante, com liberação gradual, pacote com 10 unidades. | 300 | | |
| 18 | Rodo de limpeza, largura 40 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm | 60 | | |
| 19 | Rodo de limpeza, largura 60 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm. | 60 | | |
| 20 | Sabão em barra multiuso, 200 g por unidade, embalagem plástica. | 150 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 24 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 | Sabão em pó multiuso, embalagem 800g, ação de limpeza pesada para superfícies laváveis. | 400 | | |
| 22 | Sabonete líquido bactericida, cor e fragrância suave, acondicionado em bombona plástica de 5 L, registrado na ANVISA ou INMETRO, próprio para uso institucional. | 300 | | |
| 23 | Saco para lixo, capacidade 100 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191. | 100 | | |
| 24 | Saco para lixo, capacidade 40 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191 | 100 | | |
| 25 | Saponáceo líquido, fragrância pinho, frasco plástico de 300 g. | 300 | | |
| 26 | Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm. | 180 | | |
| 27 | Escova para vaso sanitário, cerdas de piaçava, cabo de madeira de 42 cm. | 20 | | |
| 28 | Cesto plástico para lixo; com capacidade para 12L, em material plástico polipropileno, resistente a impactos, produtos químicos e variações de temperatura; Atóxico. | 600 | | |
| 29 | Cesto plástico para lixo, capacidade 30L, confeccionado em polietileno de alta densidade, com tampa acoplada e acionamento por pedal, acabamento liso e de fácil higienização. | 120 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 25 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira. | 150 | | |
| 31 | Desinfetante tipo pinho, para limpeza e desinfecção geral, produto à base de tensoativos e óleo de pinho, com ação Bactericida e desodorizante em recipiente de 1L. | 300 | | |
| 32 | Copo descartável, capacidade 80 ml, confeccionado em poliestireno atóxico, na cor branca, indicado para chá e café, em conformidade com as normas NBR 14865-2002 e NBR 13230, acondicionado em 25 pacotes com 100 unidades cada caixa. | 30 | | |
| 33 | Copo descartável, capacidade 200 ml, confeccionado em poliestireno atóxico, na cor branca, indicado para água e refrigerante, em conformidade com as normas NBR 14865-2002 e NBR 13230, acondicionado em 25 pacotes com 100 unidades cada caixa. | 30 | | |
| 34 | Papel toalha interfolhas, cor branca, 02 dobras, dimensões mínimas de 20x21cm, gramatura mínima de 28 g/m², fardo com 1000 folhas | 400 | | |
| 35 | Papel toalha bobina, interfolhado contínuo, rolo com dimensões mínimas 20cmx200mts, 100% celulose, atóxica, isenta de impurezas, branca ou natural. Pacote com 02 unidades | 1000 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 26 / 52

**LOTE 02 – PAPEL HIGIÊNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UN | VALOR T |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Papel higiênico, folha simples, branco, picotado, não reciclado, rolo com 300 m, acondicionado em fardo contendo 16 pacotes com 8 rolos cada. | 1000 | | |
| 02 | Papel higiênico, folha simples, branco, picotado, não reciclado, rolo com 60 m, acondicionado em pacote com 4 rolos. | 1.500 | | |

4.2. Os materiais fornecidos deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega, garantindo sua adequada utilização durante o período previsto.

## 5. DOS PRAZOS

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, contados da data da assinatura;

5.2. As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, que emitirá a autorização de fornecimento.

5.3. Após a entrega da autorização de fornecimento, a CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 10 (dez) dias úteis.

## 6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega deverá ser realizada em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

6.2. É facultado à CONTRATANTE rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6.3. O recebimento físico do objeto será realizado pelo responsável do setor de almoxarifado, que fará a conferência da quantidade e das condições gerais da entrega, acompanhado por representante do setor requisitante.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 27 / 52

## 7. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, contendo, ainda:

7.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.1.2. Na proposta deverão ser apresentados os dados da conta bancária contendo n° da conta, agencia e nome do banco.

7.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

7.1.4. Prazo para entrega do objeto;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste termo de referência;
b) Entregar o objeto no prazo e local com as condições exigidas neste termo de referência.
c) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, o objeto que após a entrega apresentar defeito;
d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
e) Manter – se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Providenciar a emissão da autorização de fornecimento e encaminhar a CONTRATADA;
b) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
c) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
d) Atestar a Nota Fiscal/Fatura após o recebimento definitivo e enviar ao setor financeiro para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 28 / 52

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O setor requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto adquirido, competindo-lhe atestar a conformidade do mesmo para fins de pagamento, sem o qual não será permitida qualquer quitação.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto entregue, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com o devido aceite do objeto pelo setor requisitante.

11.2. Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a contratante;

11.3. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 4.320/64.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do representante legal da licitante;
b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil (simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, nos termos da lei;
e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para demonstração da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.3. QUALIFICAÇÃO TECNICA

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 29 / 52

a) Comprovação através de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da CONTRATADA, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial na forma da lei e Demonstração do Resultado do exercício, do último exercício social exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio.
b) As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal do Brasil. Igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
c) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
d) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
e) A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG), de Solvência Geral (ISG) e de Liquidez Corrente (ILC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1(um), em todos os índices aqui mencionados:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

## 13. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 30 / 52

13.2. Menor preço por item.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.;

14.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

14.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IV. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

14.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 31 / 52

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo CONTRATADO;

14.7. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

## 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018.

15.2. As partes obrigam-se:

a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 32 / 52

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

15.3. As partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

16.1. Não há obrigatoriedade de indicação ou vinculação de dotação orçamentária específica, em razão de sua natureza de instrumento preparatório e não vinculativo à contratação imediata, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016**.**

16.2. A execução das contratações decorrentes desta Ata estará condicionada à existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, no momento da emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento**.**

16.3. A presente Ata não gera obrigação de aquisição por parte da Administração, tampouco assegura direito subjetivo ao contratado quanto à aquisição futura, constituindo-se apenas como registro formal de preços para aquisições que venham a ser realizadas conforme a conveniência e oportunidade da Administração, observadas as disposições legais, regulamentares e orçamentárias aplicáveis.

Cariacica-ES, 27 de outubro de 2025.

**Elaboração:**

_____
**Elder Antonio Schunk**
Gerente de Manutenção e Obras

**Aprovação:**

_____
**Antonio Carlos Cesquim Diniz**
Diretor Presidente

_____
**Eduardo Amando Altoé**
Diretor Administrativo e Financeiro

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 33 / 52

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**Pregão Eletrônico nº 005/2025**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP: Telefone:
E-mail:
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, em atendimento das necessidades sanitárias básicas de limpeza e a assepsia dos ambientes da CEASA/ES.

**LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UN | VALOR T |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Cloro alvejante, líquido, em recipiente com 5 litros | 800 | | |
| 02 | Álcool em gel 70° INPM, antisséptico, acondicionado em frasco plástico rígido de 500g/ml com válvula dosadora. | 100 | | |
| 03 | Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, frasco de 1L | 400 | | |
| 04 | Desentupidor de vaso sanitário, em borracha resistente, com cabo plástico ou de madeira de aproximadamente 60 cm; | 70 | | |
| 05 | Desincrustante ácido para limpeza de pisos, pH ácido, embalagem plástica de 05L, indicado para remoção de incrustações minerais | 350 | | |
| 06 | Desinfetante concentrado líquido, fragrância agradável, embalagem plástica de 5L. | 350 | | |
| 07 | Desinfetante de uso geral, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado a ambientes domiciliares ou institucionais, devidamente registrado em | 150 | | |



2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 34 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | órgão oficial competente. | | | |
| 08 | Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrância variada, frasco metálico de 400 ml. | 300 | | |
| 09 | Detergente lava-louças neutro, pH próximo de 7, frasco plástico de 500 ml, destinado a uso doméstico. | 650 | | |
| 10 | Escova para lavagem de roupas, formato oval, corpo em plástico rígido com cerdas de nylon fixas. | 60 | | |
| 11 | Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias, pacote com 10 unidades. | 150 | | |
| 12 | Fibra de limpeza para uso geral, fabricada em material sintético abrasivo, de alta durabilidade, resistente à oxidação e que não desfia, dimensões mínimas de 152 mm x 228 mm, cor verde, pacote com 10 unidades. | 110 | | |
| 12 | Flanela de limpeza em tecido de algodão, cor amarela ou semelhante, dimensões 38 x 58 cm, acabamento costurado para maior durabilidade. | 300 | | |
| 13 | Limpador multiuso, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado à limpeza de superfícies laváveis, devidamente registrado em órgão oficial competente. | 430 | | |
| 14 | Palha de aço nº 2, peso líquido de 25 g por unidade, embalada em pacotes individuais. | 80 | | |
| 15 | Pano de chão confeccionado em 100% algodão, cor branca, dimensões mínimas de 50 x 70 cm, tecido alvejado e resistente a lavagens. | 400 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 35 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | Pedra sanitária, antimicrobiana e odorizante, com liberação gradual, pacote com 10 unidades. | 300 | | |
| 17 | Rodo de limpeza, largura 40 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm | 60 | | |
| 18 | Rodo de limpeza, largura 60 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm. | 60 | | |
| 19 | Sabão em barra multiuso, 200 g por unidade, embalagem plástica. | 150 | | |
| 20 | Sabão em pó multiuso, embalagem 800g, ação de limpeza pesada para superfícies laváveis. | 400 | | |
| 21 | Sabonete líquido bactericida, cor e fragrância suave, acondicionado em bombona plástica de 5 L, registrado na ANVISA ou INMETRO, próprio para uso institucional. | 300 | | |
| 22 | Saco para lixo, capacidade 100 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191. | 100 | | |
| 23 | Saco para lixo, capacidade 40 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191 | 100 | | |
| 24 | Saponáceo líquido, fragrância pinho, frasco plástico de 300 g. | 300 | | |
| 25 | Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm. | 180 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 36 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26 | Escova para vaso sanitário, cerdas de piaçava, cabo de madeira de 42 cm. | 20 | | |
| 27 | Cesto plástico para lixo; com capacidade para 12L, em material plástico polipropileno, resistente a impactos, produtos químicos e variações de temperatura; Atóxico. | 600 | | |
| 28 | Cesto plástico para lixo, capacidade 30L, confeccionado em polietileno de alta densidade, com tampa acoplada e acionamento por pedal, acabamento liso e de fácil higienização. | 120 | | |
| 29 | Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira. | 150 | | |
| 30 | Desinfetante tipo pinho, para limpeza e desinfecção geral, produto à base de tensoativos e óleo de pinho, com ação Bactericida e desodorizante em recipiente de 1L. | 300 | | |
| 31 | Copo descartável, capacidade 80 ml, confeccionado em poliestireno atóxico, na cor branca, indicado para chá e café, em conformidade com as normas NBR 14865-2002 e NBR 13230, acondicionado em 25 pacotes com 100 unidades cada caixa. | 30 | | |
| 32 | Copo descartável, capacidade 200 ml, confeccionado em poliestireno atóxico, na cor branca, indicado para água e refrigerante, em conformidade com as normas NBR 14865-2002 e NBR 13230, acondicionado em 25 pacotes com 100 unidades cada caixa. | 30 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 37 / 52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | Papel toalha interfolhas, cor branca, 02 dobras, dimensões mínimas de 20x21cm, gramatura mínima de 28 g/m², fardo com 1000 folhas | 400 | | |
| 34 | Papel toalha bobina, interfolhado contínuo, rolo com dimensões mínimas 20cmx200mts, 100% celulose, atóxica, isenta de impurezas, branca ou natural. Pacote com 02 unidades | 1000 | | |

**LOTE 02 – PAPEL HIGIÊNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UN | VALOR T |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Papel higiênico, folha simples, branco, picotado, não reciclado, rolo com 300 m, acondicionado em fardo contendo 16 pacotes com 8 rolos cada. | 1000 | | |
| 02 | Papel higiênico, folha simples, branco, picotado, não reciclado, rolo com 60 m, acondicionado em pacote com 4 rolos. | 1.500 | | |

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 38 / 52

Valor Mensal:
Valor Global (12 meses):

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública para entrega dos envelopes.

2. Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.

3. Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.

4. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e demais custos.

5. Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Local e data:

_____

Nome/razão social da empresa licitante Nome, cargo e assinatura
(proprietário, sócio ou representante legal da empresa)

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 39 / 52

# ANEXO III

## TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº 13.303/2016 e Lei complementar 123/2006, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à ..... (Endereço Completo) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., **DECLARA** que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

**a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

**b)** Não está punida com suspensão temporária perante A CEASA/ES ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.

**c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;

**e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**f)** Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

**Ou**

**f)** Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ....., CPF Nº. ....., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

***OBS.:*** *A* ***falsidade*** *de* ***declaração*** *prestada neste documento caracterizará o* ***crime*** *de que trata o art. 299 do Código Penal,* ***(falsidade ideológica)*** *sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.*

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 40 / 52

# ANEXO – IV

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

### 1. COMPROVANTE DE CONDIÇÃO DE ME/EPP

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de arrematação do lote conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

### 2. TERMO DECLARATÓRIO

2.1. Conforme modelo do **ANEXO III**, devidamente assinado.

.

### 3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste, cópia da procuração; sendo aceito somente, para fins de comprovação, documentos oficiais, tais como: cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.6. Será desclassifica a proponente que não conter em seu ato constitutivo o objeto da licitação.**

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 41 / 52

b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA.
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
g) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial na forma da lei e Demonstração do Resultado do exercício, do último exercício social exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio.

b) As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal do Brasil. Igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
c) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
d) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
e) A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG), de Solvência Geral (ISG) e de Liquidez Corrente (ILC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1(um), em todos os índices aqui mencionados:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.



2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 42 / 52

g) Declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999).

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .

Comprovação através de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da CONTRATADA, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

## 7. CONSIDERAÇÕES

7.1. Não serão aceitos quaisquer “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões solicitados.

7.1.1. A CEASA/ES se reserva o direito de proceder às buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

7.1.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

7.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

7.3. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

7.3.1. Consideram-se documentos vencidos aqueles que não estiverem vigentes na data de arrematação do lote, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.4. De acordo com o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar Federal nº. 123/2006) as licitantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 43 / 52

podendo tal prazo ser prorrogado por igual perído, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

7.4.2. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5. Será **desclassificada** a proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste anexo.

7.6. O Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.6.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.6.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 44 / 52

# ANEXO V

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**
**PROCESSO Edocs nº: 2025-SB21G**

Por este instrumento, `a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO S.A – CEASA/ES, sociedade de economia mista, CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Gurgel nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica, Es, CEP 29.148-906, neste ato representado por seu Diretor Presidente**, ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, e seu Diretor Administrativo e Financeiro**, EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, doravante denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, em face do resultado obtido no Processo Nº XXXXXX, Pregão Eletrônico 005/2025, resolve Registrar os Preços, para o materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis, que teve como empresas vencedoras (1) XXXXXXXXXXXXXXXXX, e será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/ES, pela Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Complementar Estadual 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e subsidiariamente a 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital, consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição do(s) bens especificados nos **ANEXOS I e II do Edital** de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

| EMPRESA: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ/MF: | | | Tel: | | |
| Endereço: | | | E-mail: | | |
| Representante: | | | Cargo: | | |
| Item | Cod | Especificações | Qtde | Valor un. | Valor t. |
| 01 | | | | | |



2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 45 / 52

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | | |

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no horário das 08:00 hoas às 16:00 hoas, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

3.2. O recebimento se dará:

3.2..1. O recebimento físico do objeto será realizado pelo responsável do setor de almoxarifado, que fará a conferência da quantidade e das condições gerais da entrega, acompanhado por representante do setor requisitante;

3.2.2. . É facultado à CONTRATANTE rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

3.2. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega deverá ser realizada em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

**4. CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO**

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.2.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da **Emissão de Ordem de Fornecimento**;

4.2.6. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 46 / 52

Negociação.

4.2.7. Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.8. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.2.9. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

4.2.10. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.2.11. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste **REGISTRO DE PREÇOS**, posto que a sua vigência não supere o prazo de 01 (um) ano.

4.2.12. Não será concedida a revisão quando:

4.2.12.1. Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.2.12.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;

4.2.12.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

4.2.12.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

4.2.13. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CEASA/ES** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 47 / 52

## 5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.1.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;

5.1.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.1.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.1.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

5.1.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas, sob pena de desclassificação.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2.. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento;

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 48 / 52

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.2.8. Para obtenção do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão celebradas Autorizações de Fornecimento com as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras a CEASA/ES, referente resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

§1º – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedora.

**6. CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e terá início a partir de sua assinatura, conforme legislação vigente. A assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á de forma eletrônica, no prazo de 01 (um) dia após a convocação.

**7. CLAUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá À Gerência responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

8.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada conforme as hipóteses de rescisão e revogação contratuais admitidas pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de licitações e Contratos.

.

**9. CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica Estado de Espírito santo, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 49 / 52

**ANEXO VI**
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº XXXXXXXXX**

| À EMPRESA<br>XXXXX |
|---|

| Endereço:<br>XXXX |
|---|

| CNPJ<br>XXXXXX | Telefone<br>(XX) XXXX-XXXX |
|---|---|

**À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO – CEASA/ES**, com CNPJ n° 27.064.062/0001-13, localizada na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica/ES, com CEP 29148-906, autoriza V.S.ª a fornecer materiais de consumo, observadas as especificações e demais condições constantes do Termo de Referência acima referenciados e à sua proposta comercial - Processo administrativo nº **XXXXX**

## I. DO OBJETO

## II. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

| ITEM | QUANT | MARCA | DESCRIÇÃO | VALOR UN | VALOR T. |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$** | | | | | |

## III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do orçamento de 2025 da CEASA/ES:

**Programa de Trabalho:**
**Natureza de Despesa:**
**Fonte:**

## IV. DA ENTREGA E PRAZO

As entregas serão realizadas na Sede administrativa da CEASA/ES, no endereço: Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica – ES, CEP: 29148-632, no prazo de até XXXXX.

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 50 / 52

## IV - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de fornecimento do objeto, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

Cariacica-ES, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**
Diretor Presidente

**EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**
Diretor Administrativo Financeiro

2025-2K5NVQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2025 10:19 PÁGINA 51 / 52

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA**
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 29/10/2025 10:19:07 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 29/10/2025 10:19:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA (ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2K5NVQ